

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Cadeiras Giratórias Presidente, incluindo o fornecimento de materiais, todas as peças necessárias ao encaixe, fixação, bem como todo aparato necessário para o perfeito funcionamento e estética da cadeira, transporte e montagem, que serão utilizadas nas salas da Presidência e Diretorias na sede da ProdAm, situada no Edifício Grande São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 1º, 2º, 3º, 6º e 7º andares – Centro – Anhangabaú – São Paulo/SP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 2.1. Cadeira Giratória Presidente

##### **Mecanismo Excêntrico**

Deverá possuir duas alavancas, sendo que uma comanda o acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento e a outra libera e trava o movimento de reclinção do assento, encosto de forma sincronizada, que possui quatro posições de travamento. Deverá ser fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 e ter seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. O mecanismo deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

##### **Coluna a gás**

Deverá possuir conjunto mecânico/pneumático, utilizado para conectar a base ao mecanismo, que possui a função de regulagem de altura do assento com relação ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permitir movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho. Deverá ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deverá possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deverá receber proteção contra

corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

#### **Assento e Encosto**

Deverá ser em concha unificada desenvolvida com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O Conjunto deverá ser constituído por uma estrutura em compensado de madeira fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados, ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. As dimensões do encosto giram em torno de 500 mm de largura e 700 mm de altura, enquanto o assento possui dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Na estrutura da concha deverão ser fixadas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos à base de Polioliol/Isocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deverá possuir densidade controlada de 45 kg/m<sup>3</sup>, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m<sup>3</sup>.

#### **Braços/Apoio de braços**

O Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços deverá ter forma ergonômica e confortável. Sua estrutura deverá ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com as medidas de 20 x 45 mm e espessura 1,5 mm, fabricada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico deverá ser fixado, por meio de porcas garras e parafusos, uma estrutura desenvolvida em termoplástico de engenharia (PP) fabricada pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha deverá ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos philips e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG, além de dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 3 mm e um tubo redondo, unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados. A união dos suportes ao apoio braços

deverá ser feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoio braços têm-se duas ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deverá receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromeação.

#### **Rodízio / Rodinhas**

Deverá ser constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas deverão ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deverá ser constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão.

#### **Revestimento**

O encosto e o assento deverão ser revestidos em facto dunas (PVC + 33% CO+ 67% PES) na cor PRETO.

#### **Base Giratória**

Deverá ser fabricada em Alumínio com conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 706 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. O conjunto deverá ser fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão. Deverá possuir na extremidade de cada pá um alojamento para o encaixe dos rodízios.

#### **Ergonomia**

Cadeira ergonômica deverá atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17.

#### **Medidas:**

Altura do assento ajustável: 484 a 580 mm

Altura do braço: 643 a 739mm

Altura total da cadeira: 1181 a 1277 mm

Largura do assento: 523 mm

Profundidade assento: 453 mm

Suporte de peso: 120kg

Cor do revestimento: PRETO

**QUANTIDADE: 07 (sete) unidades**

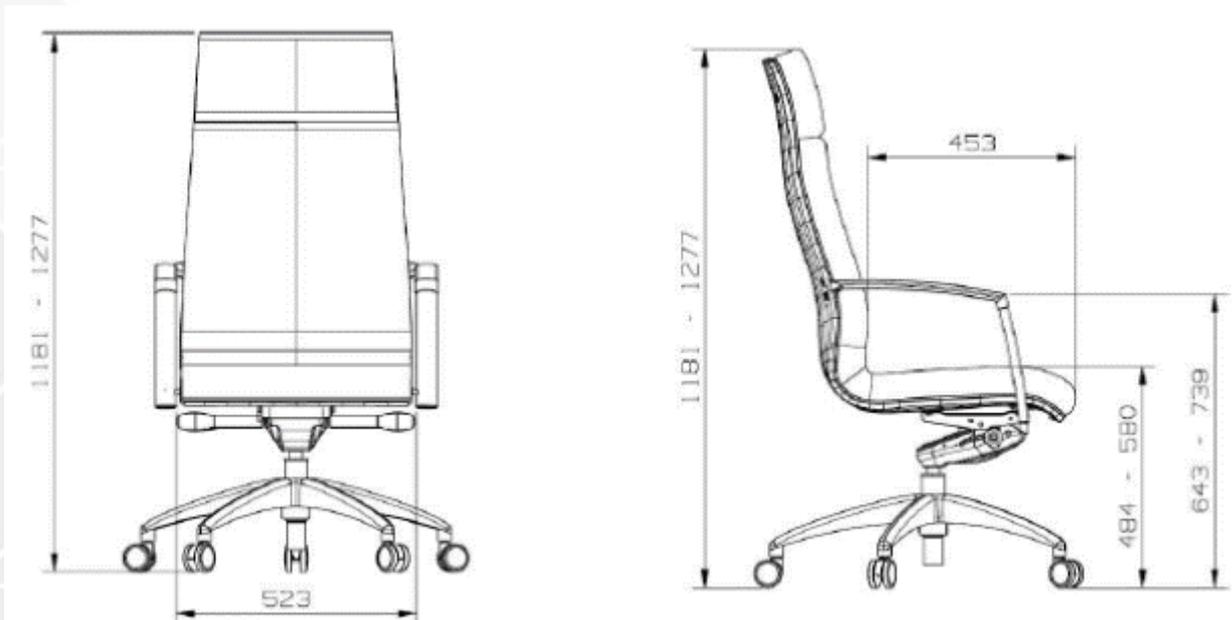


Imagem 01 – medidas cadeira presidente



Imagem 02 – imagem ilustrativa do modelo da cadeira presidente

### 3. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A proponente deverá enviar, por meio eletrônico, um prospecto dos produtos com as informações do fabricante, procedência e características técnicas do produto para avaliação e aprovação prévia.

### 4. ENTREGA E MONTAGEM

- 4.1. A entrega e montagem deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Pedido de Compra.
- 4.2. A contratada poderá realizar a entrega e montagem das cadeiras de 2ª a 6ª após às 20h e até às 06h do dia seguinte ou aos finais de semana e feriados em qualquer horário, com agendamento prévio através do e-mail: [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br)
- 4.3. Não será permitido ultrapassar ou prorrogar o horário autorizado para descarregamento e permanência no local de destino.
- 4.4. **LOCAL: Edifício Sede:** Rua Líbero Badaró, 425 – 1º, 2º, 6º e 7º andar – Ed. Grande São Paulo – Centro – São Paulo – SP – CEP 01009-905;
- 4.5. A entrega deverá ser agendada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através do e-mail [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br).
- 4.6. Caso os produtos não correspondam aos previamente aprovados, conforme item 2.1., será recusada a entrega/montagem e a Contratada deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela Contratante.
- 4.7. Ao final da montagem a Contratada será responsável por recolher e descartar as embalagens dos produtos e peças que sobraem.
- 4.8. Após a entrega e montagem, a Contratante disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para conferência dos produtos entregues de acordo com as condições estabelecidas e emissão do Termo de Recebimento.
- 4.9. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e manuseio, constar identificação do produto.

### 5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação e contados a partir da data de emissão do respectivo Termo de Recebimento.
- 5.2. Durante o prazo da garantia, as despesas referentes à troca dos produtos correrão por conta da Contratada, inclusive o frete.
- 5.3. A assistência técnica, durante o prazo de garantia, deverá ser prestada por mão de obra qualificada e especializada.
- 5.4. A Contratada deverá atender às solicitações para conserto e assistência técnica em até 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Contratante. Caso seja necessária a retirada do produto, a Contratada terá até 05 (cinco) dias úteis para o conserto e devolução ou a sua substituição.

## 6. DOCUMENTOS

- 6.1. O Contratada deverá apresentar, em seu nome, Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto a ser contratado, ou seja, fornecimento e montagem de mobiliário corporativo.
- 6.2. Será considerado o Atestado compatível se comprovada a capacidade de fornecimento e execução em uma única contratação ou em diversas contratações, demonstrado o fornecimento mínimo de 3 (três) cadeiras giratórias presidente.
- 6.3. Os atestados técnicos deverá(ão) obrigatoriamente apresentar as seguintes informações:
  - (i) Endereço de prestação de serviço;
  - (ii) Quantidade fornecida;
  - (iii) Nome, dados para contato, endereço e assinatura do responsável pela emissão do Atestado;
  - (iv) Nome e CNPJ do Órgão da Administração Pública ou Empresa Privada emitente;
  - (v) Data de emissão do Atestado.

- 6.4.** Apresentar cópia autenticada do Certificado de Conformidade do Produto, emitido por um OCP – Organismo de Certificação de Produto, credenciado pelo INMETRO, atestando que as cadeiras atendem às especificações de fabricação da NBR 13.962: 2006;
- 6.5.** Apresentar Laudo Técnico Ergonômico, assinado por engenheiro de segurança, ou médico do trabalho, ou outro profissional filiado à ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com a respectiva cópia do ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, assegurando, atestando que o produto atende plenamente às determinações da Norma Regulamentadora NR 17- Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego Previdência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A Contratada deverá fornecer os produtos nos formatos demonstrados no Termo de Referência e previamente aprovados pela Contratante. A Contratada deverá designar profissional qualificado, responsável pela montagem e instalação dos produtos.
- 7.2.** A Contratada assumirá todos e quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança da Contratante, quanto à entrega dos produtos e quanto à execução dos trabalhos.
- 7.3.** Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os produtos adquiridos.

## **8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento, que deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização da montagem dos móveis.

São Paulo, 20 de Outubro de 2023.

**Luís Henrique Doimo**  
Gerência de Logística e Patrimônio

**Tatiana Rosa Mie Kusano**  
Gerência de Logística e Patrimônio

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo**

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP